



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 012/2024.

Dispensa por Limite nº 04/2024.

1. **Do Objeto:** Contratação de serviços de confecção de crachás para a CMVSM

2. **Da contratada:**

Empresa: Forza Informática LDTA

CNPJ: 00720477/0001-41

Endereço: Rua Venancio Aires, 1795, Sala 94 Santa Maria - RS, 97010-002

Contato: (55) 3221-6194 Email: financeiro@forza.inf.br

Do Valor e Especificação do Objeto: O valor total da contratação é de R\$ 1.170 (Um mil cento e setenta reais) correspondente ao seguinte item:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Confecção sob demanda de crachás em 100% (cem por cento) policloreto de vinila (PVC) na gramatura de 0,76 mm e personalizados, com corte de cantos arredondados e protetor plástico, com fotografia digitalizada em policromia, impressos por termo impressão, contendo proteção por overlay, com resistência à umidade e manuseio, com personalização de dados, conforme layouts de identificação funcional.	Serviço	100	R\$ 11,70	R\$1.170,00

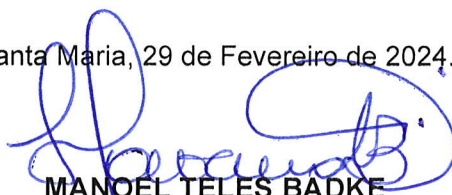
3. **Da justificativa referente ao valor:** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme demonstrado na planilha orçamentária e pesquisa de preços, anexos do Processo.

4. **Razão de escolha da contratação:** A contratada atende os requisitos de habilitação e qualificação, além de ter apresentado o menor orçamento.

5. **Justificativa para não divulgação do Aviso de Contratação Direta:** Inicialmente, cumpre esclarecer que o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, prevê que a publicação é preferencial e não obrigatória. O custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação. A publicação deste Processo não se mostra vantajosa para a Administração, pois o potencial de desconto a ser obtido em uma provável disputa não compensa os custos processuais, além de prolongar o prazo para execução do objeto, tendo em vista o tempo mínimo de publicação exigido.

6. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e alterações posteriores.

Santa Maria, 29 de Fevereiro de 2024.


MANOEL TELES BADKE
Presidente da CMVSM